

1865

17

Juro dos orphãos da cidade de São José
da comarca da cidade do Oeste capital
da Província de Santa Catharina "camara

Caetana Catharina de Sousa - - - - " Falluica

Silvino da Rosa Garcia, seu marido - - - " Inventor

Inventario

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus
Christo de mil oito centos e setenta e cinco,
aos vinte e cinco dias do mez de Novembro
do dito anno, nesta cidade de São José da
comarca da cidade do Oeste capital
da Província de Santa Catharina,
em meu cartorio, authenticou a petição
que ao diante segue, de Silvino da Ro-
sa Garcia, com hum despacho nella pro-
ferido, na qual pede para prestar inven-
tario dos bens do seu casal, que ficaram por
falluimento de sua mulher Caetana
Catharina de Sousa. De que para cons-
tar faço esta authenticação. Em Francisco
Flavio Oliveira Camara, Juiz do
orphãos que os cury

Handwritten text at the top of the page, appearing to be a header or title.

Handwritten text in the middle section of the page.

Declaration

Main body of handwritten text, consisting of several paragraphs.

4
des arphãos João Climaco e Duarte, para
nesta audiência louvarem e encorajarem
lidores: e que a elle Juiz fosse servido
haver as citações por feitas e acusadas,
e mandasse aprehender, e não compa-
ressendo, selou asse o Juiz a arrelia. E em
de vito e honra do Juiz e de deito re-
querimento, informado da fide das citações
que aos meus irmãos se fizeram, e man-
dou aprehender, e logo foi satisffeito com
primeiros e segund do pregão na forma de-
dito pelo official de justiça de semana
passada do bnta dila, que da fide só compa-
reça o inventariante, que sendo presen-
te louvou e em Moanuel e Agostinho de
Quadros, e Miguel Vieira da Cunha, e Juiz
arrelia das outras partes. Louvou e nos
meus louvados. E por esta forma hon-
re o Juiz as citações por feitas e acusadas
das partes por louvadas, e mandou que
fossem citados os ditos louvados para
entrem breve prestarem juramento,
procederem a avaliação dos bens, e en-
garem a avaliação dellas e do bnta de capto. Do-
que, para contar foy este termo requi-
rimento d'audiência utralicio e bnta
bnta e do dellas, e honra por lembiança
tornei, e aqui clamei por utens, e ajun-
to a estes bntos a fide das citações feitas as
partes, que ao diante se seguiu. Eu Fran-
cisco Barin e Oliveira Camara, escriv-
vão dos arphãos que as escrevi.

[The page contains dense, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the document. The text is written in a cursive script and covers most of the page area.]

12. The same as above, but with the addition of the following:

August 2nd 1864

Spiraea

Foram dias doze de Maio de anno de
mil e cento e noventa e seis, nesta villa
de d. João J.º em um bartoio ajunto
antes e antes o traslado da collação da sa-
ralicção, que as diante de leg. m.º eligen
faro interino. Eu Thomeo Xavier
O.º Almirante da marinha, Escrivão da escriptura
que os servij

[Faint, illegible handwriting]

4

Traslado da relação das avaliações dos
bens do casal da falecida Cactana Catha-
rina de Souza, como a baixo se segue

- Relação e avaliação dos bens do casal da
falecida Cactana Catharina de Souza, a
presentados pela inventariante da matri-
culada sob o nome Rosa Garcia os seguintes:
1. Itens: Humo coito de ouro com cruzes
pequenas e vitras e meias, acharam valer
quatro mil e oitenta e cinco reis.
 2. mil reis = Doze = Humo dito pequeno com
as vitras e meias, acharam valer a qua-
trinta e cinco mil e oitenta e cinco reis.
 3. Humo fôrno de cobre de fôrta fôrta
acharam valer vinte e cinco mil e oitenta e
cinco reis.
 4. Quatro = Humo dito pequeno, acharam
valer vinte e cinco mil e oitenta e cinco reis.
 5. Tampo de cobre, acharam valer mil e oitenta e
cinco reis.
 6. Humo dito menor, acharam
valer mil e oitenta e cinco reis.
 7. Humo dito menor, acharam
valer mil e oitenta e cinco reis.
 8. Humo dito menor, acharam
valer mil e oitenta e cinco reis.
 9. Humo dito menor, acharam
valer mil e oitenta e cinco reis.
 10. Humo dito menor, acharam
valer mil e oitenta e cinco reis.
 11. Humo dito menor, acharam
valer mil e oitenta e cinco reis.
 12. Humo dito menor, acharam
valer mil e oitenta e cinco reis.
 13. Humo dito menor, acharam
valer mil e oitenta e cinco reis.

- 10/000 digos e aler de 10 mil reis = Quatroze. Hum 14
mandado de Cadeira, e charão valer seis
- 25/000 de cinco mil reis = Quinze. Hum 15
Cadeira de madeira de 10 ro com dois pal-
mas de comprido, e charão valer seis
- 6/000 mil reis = De seis. Hum 16
barras de madeira e charão valer dois mil
- 2/000 reis = De seis. Hum 17
reitor, e charão valer quatro mil reis =
- 4/000 De oito. Hum 18
de comprido e charão valer
- 5/000 cinco mil reis = De nove. Hum 19
Cadeira com quatro palmos de compri-
do, e charão valer quatro mil reis =
- 4/000 vinte. Hum 20
com quatro palmos de comprido, e cha-
rão valer sete mil reis =
- 4/000 vinte hum = 21
Hum carro de madeira e charão valer
- 12/000 doze mil reis = Vinte e dois. Hum 22
Engenho de fabrica de farinha com
seus pertences, e charão valer oiten-
ta mil reis = Vinte tres. Hum 23
engenho de fabrica de açúcar com seus
pertences, e charão valer setenta e cin-
co mil reis = Vinte quatro. Hum 24
Cadeira de pino de gaporobá, de borda lisa
com duas palmos e meio de boca, hu-
xada, e charão valer vinte e cinco mil reis =
- 25/000 vinte cinco. Hum 25
humas, e charão valer de seis mil
- 16/000 reis = Vinte seis. Hum 26
pello Casauero, e charão valer trinta
- 30/000 mil reis = Vinte sete. Hum 27

- Novilha do pello o sea, achara o valeo
- 28 vinte e cinco mil reis = Trinta e cinco hum 25000
- 29 Terceiro e carado, achara o valeo qua- 11000
- 30 Trinta e cinco mil reis = Trinta e cinco hum 21000
- 31 rillo do pello o sea, achara o valeo o sea 12000
- 32 mil reis = Trinta e cinco mil reis do pello 12000
- 33 e carado, achara o valeo do pello mil 11000
- 34 reis = Trinta e cinco hum = Trinta e cinco 11000
- 35 pello o sea, achara o valeo Trinta e 11000
- 36 do pello mil reis = Trinta e cinco 32000
- 37 Novilha do pello o sea, achara o valeo a- 25000
- 38 gado, o sea valeo Trinta e cinco mil reis = 25000
- 39 Trinta e cinco hum = Trinta e cinco 60000
- 40 e carado, achara o valeo Trinta e 60000
- 41 achara o valeo do pello mil reis = Trinta 16000
- 42 do pello mil reis = Trinta e cinco 12000
- 43 e carado, achara o valeo do pello mil 12000
- 44 e carado, achara o valeo do pello mil 12000
- 45 e carado, achara o valeo do pello mil 12000
- 46 e carado, achara o valeo do pello mil 12000
- 47 e carado, achara o valeo do pello mil 12000
- 48 e carado, achara o valeo do pello mil 12000
- 49 e carado, achara o valeo do pello mil 12000
- 50 e carado, achara o valeo do pello mil 12000
- 51 e carado, achara o valeo do pello mil 12000

de largura de um metro e um metro e meio, e de altura
 de um metro e meio, e de largura de um metro e meio, e de altura
 150/000 de um metro e meio, e de largura de um metro e meio, e de altura
 300/000 de um metro e meio, e de largura de um metro e meio, e de altura
 450/000 de um metro e meio, e de largura de um metro e meio, e de altura
 600/000 de um metro e meio, e de largura de um metro e meio, e de altura
 750/000 de um metro e meio, e de largura de um metro e meio, e de altura
 900/000 de um metro e meio, e de largura de um metro e meio, e de altura
 1050/000 de um metro e meio, e de largura de um metro e meio, e de altura
 1200/000 de um metro e meio, e de largura de um metro e meio, e de altura
 1350/000 de um metro e meio, e de largura de um metro e meio, e de altura
 1500/000 de um metro e meio, e de largura de um metro e meio, e de altura
 1650/000 de um metro e meio, e de largura de um metro e meio, e de altura
 1800/000 de um metro e meio, e de largura de um metro e meio, e de altura
 1950/000 de um metro e meio, e de largura de um metro e meio, e de altura
 2100/000 de um metro e meio, e de largura de um metro e meio, e de altura
 2250/000 de um metro e meio, e de largura de um metro e meio, e de altura
 2400/000 de um metro e meio, e de largura de um metro e meio, e de altura
 2550/000 de um metro e meio, e de largura de um metro e meio, e de altura
 2700/000 de um metro e meio, e de largura de um metro e meio, e de altura
 2850/000 de um metro e meio, e de largura de um metro e meio, e de altura
 3000/000 de um metro e meio, e de largura de um metro e meio, e de altura

[illegible]

87 octomilreis — Quarenta mil — Ora bra 1684000
cas de terras de frente, com vinte de fun-
dos, e ita no lugar denominado Cercado
do Sul, fuso em fronteira a estrada que
vai para o Siqueira de go para o Siqueira,
e fincadas no corteirão, com frontão pe-
lo sul com terras de bacia da Rosa
de Jesus, e pelo norte com terras de
Elmano e Fernando, e a cada valer
adousado e eis cada braça, vinte mil

18 ~~reis~~ Guaran. tacont. - Amuntian 20/000
quilo de terras citas no lugar de ro-
minato Picadas do sul, fadum fun-
to em terras de Francisco e Alexan-
dre da Silva, confrontas pelo sul
com a estrada de Amarahi, e pelo tor

80/000

e pelo Norte com terras de quem não ca-
sal, e de quem vale a terra mil e seis

Quarenta e seis e trinta e duas de ter. 69

nas de frente, e em quanto a de trás,

Citamos a lenda de quem não ca

do sul, e de quem vale a terra mil e seis

de quem vale a terra mil e seis

na casa, e em quanto a de trás,

terras de quem não ca

do Norte com terras de quem não ca

de quem vale a terra mil e seis

e em quanto a de trás,

cinco e seis e trinta e duas de ter. 60

nas de frente, e em quanto a de trás,

quarenta e seis e trinta e duas de ter. 60

nas de frente, e em quanto a de trás,

quarenta e seis e trinta e duas de ter. 60

nas de frente, e em quanto a de trás,

quarenta e seis e trinta e duas de ter. 60

nas de frente, e em quanto a de trás,

quarenta e seis e trinta e duas de ter. 60

nas de frente, e em quanto a de trás,

quarenta e seis e trinta e duas de ter. 60

nas de frente, e em quanto a de trás,

quarenta e seis e trinta e duas de ter. 60

nas de frente, e em quanto a de trás,

quarenta e seis e trinta e duas de ter. 60

nas de frente, e em quanto a de trás,

quarenta e seis e trinta e duas de ter. 60

nas de frente, e em quanto a de trás,

quarenta e seis e trinta e duas de ter. 60

nas de frente, e em quanto a de trás,

quarenta e seis e trinta e duas de ter. 60

nas de frente, e em quanto a de trás,

quarenta e seis e trinta e duas de ter. 60

75/000

200/000

200/000

bennefectivamente trasladado da propria
original a qual me reporto, e fica humi-
da a os respectivos autos do inventario, e
por o ter confitado a achar conforme a con-
ta original, apaguei nesta cidade de São
José ao primeiro dia de junho de 1866
do anno de mil e cento e sessenta e seis
e seis em Francisco Xavier de Oliveira
Camara, Escrivão do arcação que
a escusa confiz e apaguei

Diti 1866
Guia 200
1.666

Franc. X. de Oliveira Camara

Sagunto traslado o dello fixo de quatro
folhas a papel. S. José. P. de 1866

Camara

[Faint, mostly illegible handwritten text, possibly a signature or additional notes.]

4
Termo de declaração das dividas passivas do casal

Por este dia do mês de março do anno de mil
oitocentos e sessenta e seis, nesta cidade de São
José, eu, o inventariante Silveira da Rosa Garcia, por
esta feita que o meu casal he devedor as pessoas
abaixo mencionadas.

1.º Ao Sr. Felício Almeida, por hum cen-
tavo da quantia de trescentos e cinquenta mil
reis, e deendo premio de dez por cento ao cur-
rer de seis a oito por cento por anno.

2.º Ao Sr. João de Almeida, por hum cen-
tavo da quantia de cem mil reis, e deendo
premio de dez por cento ao currer de seis a oito
por cento por anno.

3.º Ao Sr. João de Almeida, por hum cen-
tavo da quantia de cem mil reis, e deendo
premio de dez por cento ao currer de seis a oito
por cento por anno.

Silveira da Rosa Garcia

Termo de declaração judicial do inventariante

Nome do dia do mes e anno em seguida ao ter-
mo supra, pelo inventariante Silveira da Rosa
Garcia foi dito que nada tinha grande ou
sobrar a avaliação dos bens, quanto a forma
da avaliação, pedindo que a avaliação fosse fe-
ita nos bens seguintes — os dois formos de cobre
e todos os mais bens moveis e imóveis, me-
nos os dois cordões de ouro que suas filhas e her-
deiras pretendem; cinquenta braças de terras
de frente com quarenta e hum de fundo, nas
Paredas do Sul, onde he sua residência, as casas
e dependências nas ditas terras a sim como o en-
genho da fabrica de farinha, a casa de engenho
de fabrica de farinha, e de canas, em numero 22,
23, e 24, o campo de canas, em numero 25, e
as terras de frente em numero 26, e a terra

Trinta brancas de terras diferentes das quarenta
edras, em no 6 brancas terra do Norte. Edra como
apim o dipu apigum opresente termo. Em Fran-
cisco Harier Oliveira Camara, Escrivão dos
orphãos que ascriu

Silvino da Rosa Garcia

Termo de doze annos

Notamos dias e annos de doze annos do Norte.
nos ditos orphãos que inventariante Silvino
da Rosa Garcia foi ditos que tinham a accorção
ta do presente inventario todas as brancas de
casal, e quem a da em ditos ha que em larar,
com o protello que se por a em annos de doze
don de declarar alguma conjagum a elle pre-
tensa, ou fazer logo que tiver a terra, ou quem
por isto em carta ou por outro meio não
se houver por duas brancas de doze annos apim
o dipu apigum opresente termo. Em Fran-
cisco Harier Oliveira Camara, Escrivão
dos orphãos que ascriu

Silvino da Rosa Garcia

Conclusão

As quatro e setenta e duas brancas do anno
de mil oitocentos e sessenta e seis, em ta bida-
de de São José, em meu Cartorio foy otes au-
tos conclusos ao Doutor Juiz dos orphãos Joa-
quim da Silva Ramalho: de quem foy este ter-
mo. Em Francisco Harier Oliveira Camara,
Escrivão dos orphãos que ascriu
Lb.º

Sobre a descriptão, avaliação dos bens
e forma da partilha digão os ben-
deitados no prazo de sessenta dias,

fundo e qual tem finca de meado ao fundo;
Limal para a fazenda do Sr. D. João de
Almeida. D. João de Almeida, 1866.

Silvia

Quarta

[illegible][illegible]

Franc. B. Vir. Carrara

[Faint, illegible handwritten text]

[illegible]

Mon. Luer. Pour fait a orf. ass.

N^o 3 Lillo 100
 23 de abril de 66
 Duarte

[illegible]

Não pnta. devida ao pagante.
da devidas, visto o documento
junto. S. José 23 de Abril de 1866

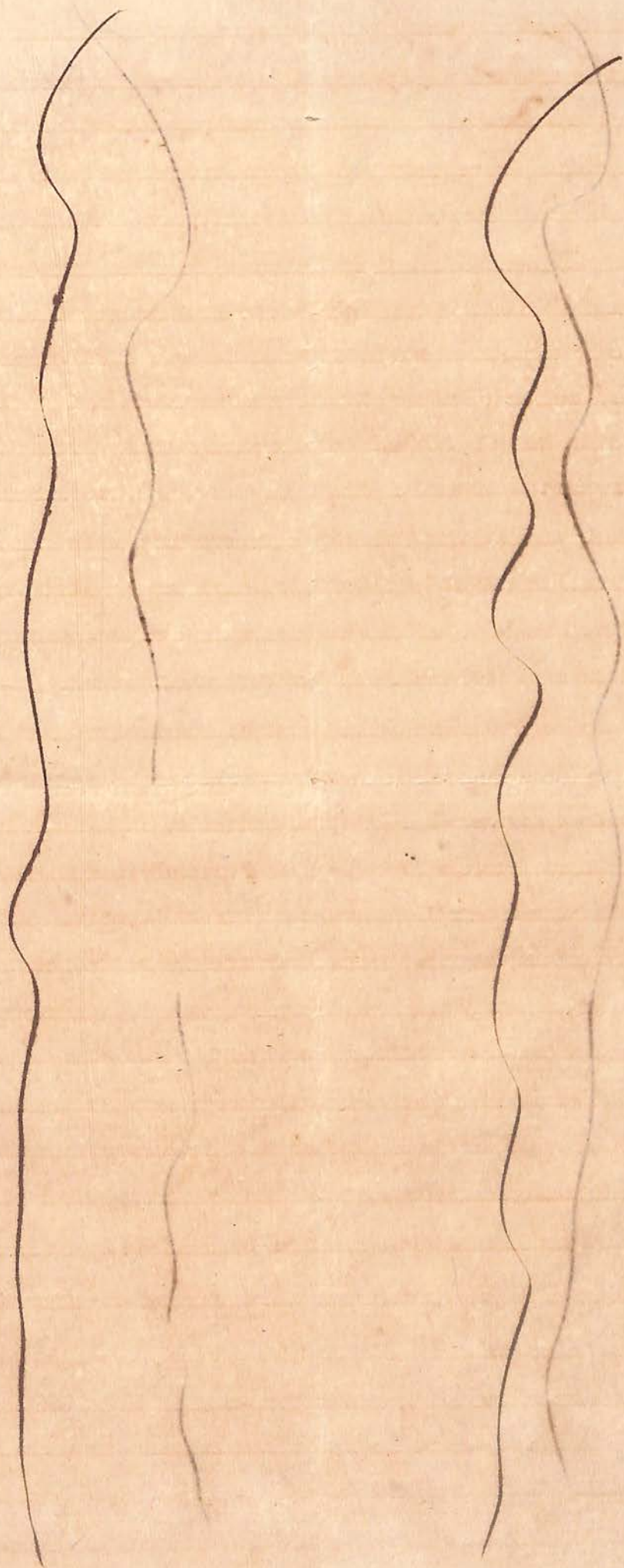
Shurader Geral des. Super

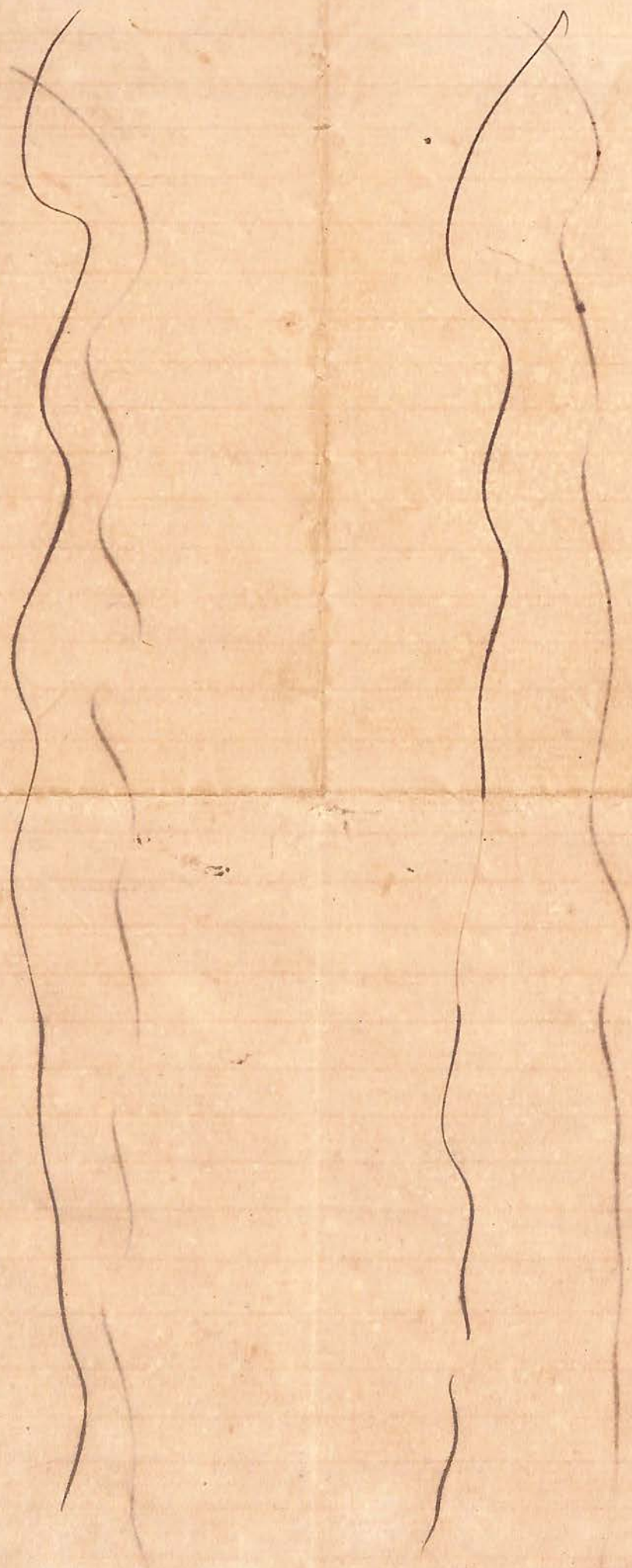
Nos autos. S. José, 23
de Abril de 1866.

Silva Ramalho

Rimborso per Conto Dote Credito a quantia
de cincoenta mil reis R\$ 500.000 e passa
a presento Praia Campsida 6 de Outubro 1865

João de Faria





A os vinte e quatro dias do mez de Abril do
 anno de mil oitocentos e setenta e seis, na
 cidade de São José, em um baptois
 ajunto antes antes a pte. como cudi-
 do a ella ajunto, que aodiente se segun-
 de que foy o termo. Em Francisco
 Xavier d'Oliveira Camara, Escrição de-
 ap. havi que a os curij

[Faint, illegible handwriting visible through the paper.]

18
Mm: Sr. D. Joao de Olym.

(Sb)

100

2.º com via.

Registo de Armas de
Sua Magestade

Do Sr. Silveira da Rosa Garcia que estava
de o seu caso devida a Joao da Silva Schmitt
m.º da Freguesia de S. Pedro de Alcan-
tara, quantia de cem mil reis, com o
premio de um por cento de muy curiosa em
as Supp. e dito credito desta divida p.
der jurante aos autos de inventario que
corre neste Juiz. p. folheaciamente de
seu unido Carteira Catharina de Sousa
por esse o Supp. requer a V.ª, que deponha
e ouvidor e Juizado Geral dos Officos de o
que mandas que se junte aos ditos au-
tos de inventario esta e o credito inche-
do firmada a 3.ª de Julho de 1862 pelo Supp.
a fim de se pagar a sua parte paga-
mento da dita quantia e premio an-
tes de o dar a factura da respe-
ctiva parte. *

Dejo o Curador. p. a V.ª. Officio de

João, 24 de Abril de 1866. Silveira da Rosa Garcia.

Silveira da Rosa Garcia

Não posso duvidar do paga-
mento da dívida, em face do
documento junto. S. José 24 de
Abril 1866

Thomaz de Freitas de
S. José

João Clemente Duarte

Nos autos: S. José

24 de Abril de 1866 -

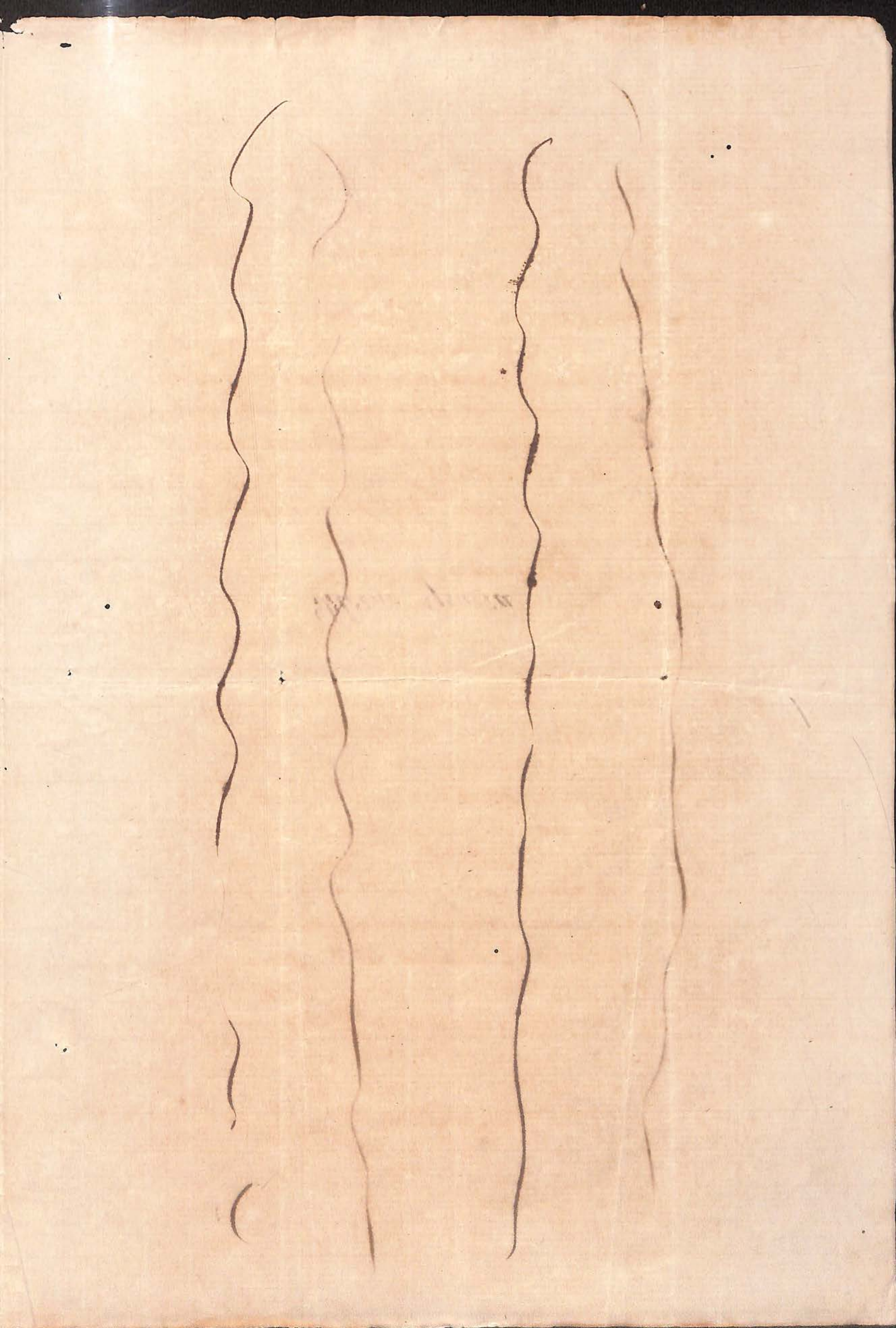
Silvestre de Almeida

Deiro que pagarei ao Sr. Jov. Adam
 a quantia de 100 mil reis provenientes de 100
 de empréstimo que ad. Sr. me emprestou Cujas
 9^{tas} de 100000 pagarei a elle de 100000 a quantia
 esta me apresentar de 100000 de 100000 de 100000 de 100000
 roso de 100000 de 100000 de 100000 de 100000 de 100000
 emio a hum por cento ao mes e sem que nisto haja
 ameno ouvida tanto em furo como fora de 100000
 para Cujas pagam. obrigo m.ª pessoa e sem a vida e
 por aver d'elles ao futuro e aos mais bem em para
 dos e por firmura de todo o referido passo e de
 presente Credito e signo. De Cuias do Sul
 30 de julho de 1882 Comodo e de

Situa da Nova Faria
 Como Testemunha Presen. Furetuogo Faria da
 Francisco Martins da Nova

(Lhe)
 N.º 10
 C. g. cum rei.
 30 de julho de 1882.


This image shows a blank, aged, cream-colored page, likely an endpaper or flyleaf from an old book. The paper has a slightly textured appearance with some faint smudges and discoloration, characteristic of old paper. There is no text or other markings on the page.



Silvino Gracia

em meu baptismo por parte do Doutor Juiz dos
orphãos Joaquin da Silva Camatho moforão
interfuzentes antes com seu orphão e do
doutor João de Almeida em Francisco Ha
vita e Oliveira Camatho, e a sua do orphão
que a seu orphão

certifico em este atestado, e a seu orphão e do
interfuzentes e do orphão e do orphão e do
vino da Rosa Garcia, e do orphão e do orphão e do
Jesuína Bartana, e do orphão e do orphão e do
e do orphão e do orphão e do orphão e do
e do orphão e do orphão e do orphão e do
p. a seu orphão e do orphão e do orphão e do
e do orphão e do orphão e do orphão e do

Francisco Oliveira Camatho

João de Almeida
e do orphão e do orphão e do orphão e do
e do orphão e do orphão e do orphão e do
e do orphão e do orphão e do orphão e do
e do orphão e do orphão e do orphão e do

Auto de partilha juram. e a seu orphão e do
Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil oitocentos e sessenta
e seis, aos cinco dias do mez de Maio do
dito anno, nesta Cidade de São José da Bo
marada da Cidade de Deserto Capital
da Província de Santa Catharina, nas
casas da residência do Doutor Juiz dos
orphãos Joaquin da Silva Camatho,
e do orphão e do orphão e do orphão e do
e do orphão e do orphão e do orphão e do
e do orphão e do orphão e do orphão e do

[illegible]

herra autis Taperuenera, a valia do rida	
guaritia de i to quilitis = Haveria hu	8/1000
ma comesta de pino de jacaranda, mai	
to huta da, a valia da inguanta de dole	
mitis = Haveria humia de argenta	12/1000
de macia de lila, a valia da inguan	
ta de i comesta = Haveria humia	9/1000
cuipa a valia da de i comesta, com i com pal	
mos de i comesta, a valia da inguan	
ta de i comesta = Haveria humia	11/1000
autis cuipa de i comesta de i comesta	
da de i comesta, a valia da inguan	
ta de i comesta = Haveria humia	2/1000
de i comesta de lila, com i com pal	
mos de i comesta, com i comesta de i comesta	
ta de i comesta de i comesta = Ha	10/1000
vera humia autis de i comesta, com i com	
palmos de i comesta, com i comesta	
de i comesta, a valia da inguan	
ta de i comesta = Haveria humia	5/1000
causa de i comesta de i comesta = Ha	10/1000
vera humia de i comesta de i comesta, a valia	
da de i comesta de i comesta com i comesta =	25/1000
Haveria humia de i comesta de i comesta de	
lila, com i comesta de i comesta, a	
valia da inguan de i comesta =	6/1000
Haveria humia de i comesta de i comesta, a	
valia da inguan de i comesta de i comesta =	2/1000
Haveria humia de i comesta de i comesta, a	
valia da inguan de i comesta de i comesta =	11/1000
Haveria humia de i comesta de i comesta, a	
valia da inguan de i comesta de i comesta	
ta de i comesta de i comesta = Haveria humia	5/1000

- 7 Nov Haxera humna edena extra missada, com
 quatio palum de corrigida, avaliada na
 quanta de de ter mil reis. Haxera cuia
 corrigida palum extra missada, avaliada
 14 Nov de magnanotia de quatio mil reis. Haxera
 cuia humna extra missada avaliada magnan
 18 Nov tia de de ter mil reis. Haxera humna buge
 ro de fabrica farinha com buge ro de
 20 Nov res avaliada magnanotia de de ter mil
 reis. Haxera humna de buge ro de fa
 brica de farinha, com buge ro de ter mil
 25 Nov reis. Haxera magnanotia de de ter mil
 15 Nov reis. Haxera humna de de ter mil reis
 20 Nov quatio de de buge ro de farinha, com buge ro
 de de ter mil reis, avaliada magnan
 25 Nov otia de de ter mil reis. Haxera
 humna de de buge ro de farinha, com buge ro
 16 Nov de de ter mil reis. Haxera
 30 Nov de de ter mil reis. Haxera
 25 Nov de de ter mil reis. Haxera
 11 Nov de de ter mil reis. Haxera
 18 Nov de de ter mil reis. Haxera
 25 Nov de de ter mil reis. Haxera
 18 Nov de de ter mil reis. Haxera
 25 Nov de de ter mil reis. Haxera
 18 Nov de de ter mil reis. Haxera

[illegible]

[illegible]

Constancia José da S.^a Inoa
Francisco Mariano Pato

[illegible]

certificou b^{re} abaixo assignado que c^oti por car-
ta de 30 de Maio ultimo, adiuvante Silvino da Rosa
Garcia tutor nato de seus filhos menores, para no pra-
zo de seis dias vir satisfazer o c^oti no art.º 2º do
Reg^{to} am. n.º 3453 de 26 de Abril de 1865, sob aspe-
nas da Lei: de que dou fe. d. José da Cunha de 1866

Franc. ~~de~~ Oliv. Camara

133 Sello
de 29 de Junho de 1866
José da Cunha
Diretor

Ajuntada

Nos dias do mez de Junho do anno de
mil oito centos e oitenta e seis, nesta Cidade
de São José, em um cartorio ajuntado a-
ntes antes do tracto da inscripção da hypo-
thea da tutoria, que a diante se segue: de que
fazo interino. Eu Francisco Flavio Oliveira
Camara, Escrivão do cartorio que ascriu

the first of the month of June 1850
the first of the month of June 1850
the first of the month of June 1850
the first of the month of June 1850
the first of the month of June 1850

the first of the month of June 1850
the first of the month of June 1850
the first of the month of June 1850
the first of the month of June 1850
the first of the month of June 1850

the first of the month of June 1850
the first of the month of June 1850
the first of the month of June 1850
the first of the month of June 1850
the first of the month of June 1850

the first of the month of June 1850
the first of the month of June 1850
the first of the month of June 1850
the first of the month of June 1850
the first of the month of June 1850

Extracto

F. 3

Quartel

Responsavel Silvino da Rosa Garcia;
morador nas Cidades do sul do Terro de
cidade de São José, ^{+ nomes dos} menores Jesus-
na, Ludugêio, Sinhorinha, João, e Caetano,
moradores nomes no lugar Cidades do sul,
filhos de Caetano Catharina de Souza; - ca-
rão da responsabilidade - Administrador
dos ditos menores seus filhos; - da data da re-
ponsabilidade - 25 de Novembro de 1865 -
Cidade de São José 7 de Junho de 1866

Silvino da Rosa Garcia

Registrado no L. 3.º de Inscrição Prof
L. 2.

Officio Juvenio Martesilac

F. 4. 5.º

Quartel

(S. 11)

N.º 5
19. Dezembro de 1865
20. Junho de 1866

Aos dias doze de julho do anno de
 mil e cento e setenta e seis na Cida-
 de de São João, em um Cartorio pelo
 Juiz da Legação primeira Supplementar
 exercicio o Ciudadão Frederico Ponso de Sa-
 ra e refração da doze e autor com sua fe-
 liz e casta, que a havia por publicadum
 não clarear Francisco Xavier de Oliveira
 Carnaça e creição da scripta que assenja.

Certifico em b^m. abaixo assig^a g^a intencion
ab^{to}. retro p^a cartas de Pae com m^a x^a acim-
ento^r Silvino da Rosa Garcia, e o herdeiro
Luis Silveira de S.^a, f^amina Caetano, herdeiros
da Rosa Garcia, e Sinhorinha Caetano, e em
suas proprias pessoas actua^r G^a de off.^a p^a obli-
gao^e durante algum tempo. s. p^a 12 de julho
de 1866

Stan. K. & W. Camora

(C. H. S.)

V. 13
L. 10
L. 11
L. 12
L. 13

Ajuntado

Aos vinte e hum dias do mez de julho do
anno de mil oitocentos e setenta e seis,
nesta cidade de São José, em um baptis-
mo ajuntado a estes autos e traslado dos edi-
taes de praza para a arrecatação de bens, que
aodiante segue: segue feito e termo.
Eu Francisco Xavier de Oliveira Cana-
va, Escrivão dos exphos quaes crey

My dear Sir
I have the honor to acknowledge
the receipt of your letter of the
10th inst. and in reply to inform
you that the same has been
forwarded to the proper
authorities for their consideration.
I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
J. M. Smith

Enclosed for you are
two copies of the report
of the Committee on
the subject of the
proposed amendment
to the Constitution.
I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
J. M. Smith

I have the honor to acknowledge
the receipt of your letter of the
10th inst. and in reply to inform
you that the same has been
forwarded to the proper
authorities for their consideration.
I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
J. M. Smith

I have the honor to acknowledge
the receipt of your letter of the
10th inst. and in reply to inform
you that the same has been
forwarded to the proper
authorities for their consideration.
I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
J. M. Smith

Auto de praeção e arrematação

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e setenta e seis, aos vinte e dois do mez de Agosto do dito anno, em praça publicada della quizaia e juiz dos ophãos segundo Supplementum officio e Cidadão de Ansoel Pinto de Lemos, natural da saida Audiencia, com de m Escrivão abaixo nominado e fui virado com o official de justiça de benana Joaquin Affonso Pereira, para effecto de trazer-se em praça de venda as arrematações por bens constantes do livro ludo dos editaes de praeção e de logo o juiz ordenou ao dito official de justiça o cumprimento da praça, o qual elle se puz com a formata da desclaração, e a final do fecho a chor lanceado a elle. Vista do que o juiz houve esta por acabada, e mandou que fizesse os presentes autos conclusos para deliberar o juizo do que para constar mandou fazer e uti- lo que asiguem com o dito official de justiça. Em transito Xavier d'Oliveira Camara, Escrivão dos ophãos que os cursy

Lemos

João Vincente Affonso Pereira
Trans. de J. d'Oliveira Camara

Conclusão

E logo em seguida foy estes autos conclusos ao juiz dos ophãos segundo Supplementum officio e Cidadão de Ansoel Pinto de Lemos de qua foy este termo. Em transito Xavier d'Oliveira Camara, Escrivão dos ophãos que os cursy

Em vista de não haver lanceado os bens, auctorizo ao Inter- tariant a vendel-os, nunca por menor de sua avaliação, sendo de parte a este juizo antes de effectuar a venda. Sai por m de Agosto 1866

Lemos

Quota

e por ouzarias do nome de Agostinho de Almeida e de mil
 oitocentos e setenta e seis, muita cidade de São José
 na sala das audiencias, pelo juiz dos orphãos
 segundo suppletem em principio o Edital de
 libancos e Rito de Sumos e reformados e ter
 aitos com seu despacho retro: de quifaz este
 termo: Eu Francisco Xavier de Oliveira Camara,
 Escrivão dos orphãos que os ouzj

Carta de Ex^{ma} alayso assignado, q'ntermei
o despacho retro em sua propria pessoa se encontra
abrindo da Rosa Garcia, que recebe^r noticiado,
de que da fl. 2.ª Jon' 11 de Agosto de 1966

Franc. J. Oliver, Cairns

200

[Faint, illegible handwritten text]

Contra

do. *Fung. Linn.* - *stagnatosa* de Dms. editis - 200

o So Exariva -

Perman de fls- 33, 35 et 600

Curtidors rufus 34th & 35th 2000

Conta de p^o 34^o 330

ad utro de p[ro]p[ri]o - 2000

4. 730

Salles L. fils, cpts & de deux editaies 800

6730

Contra -

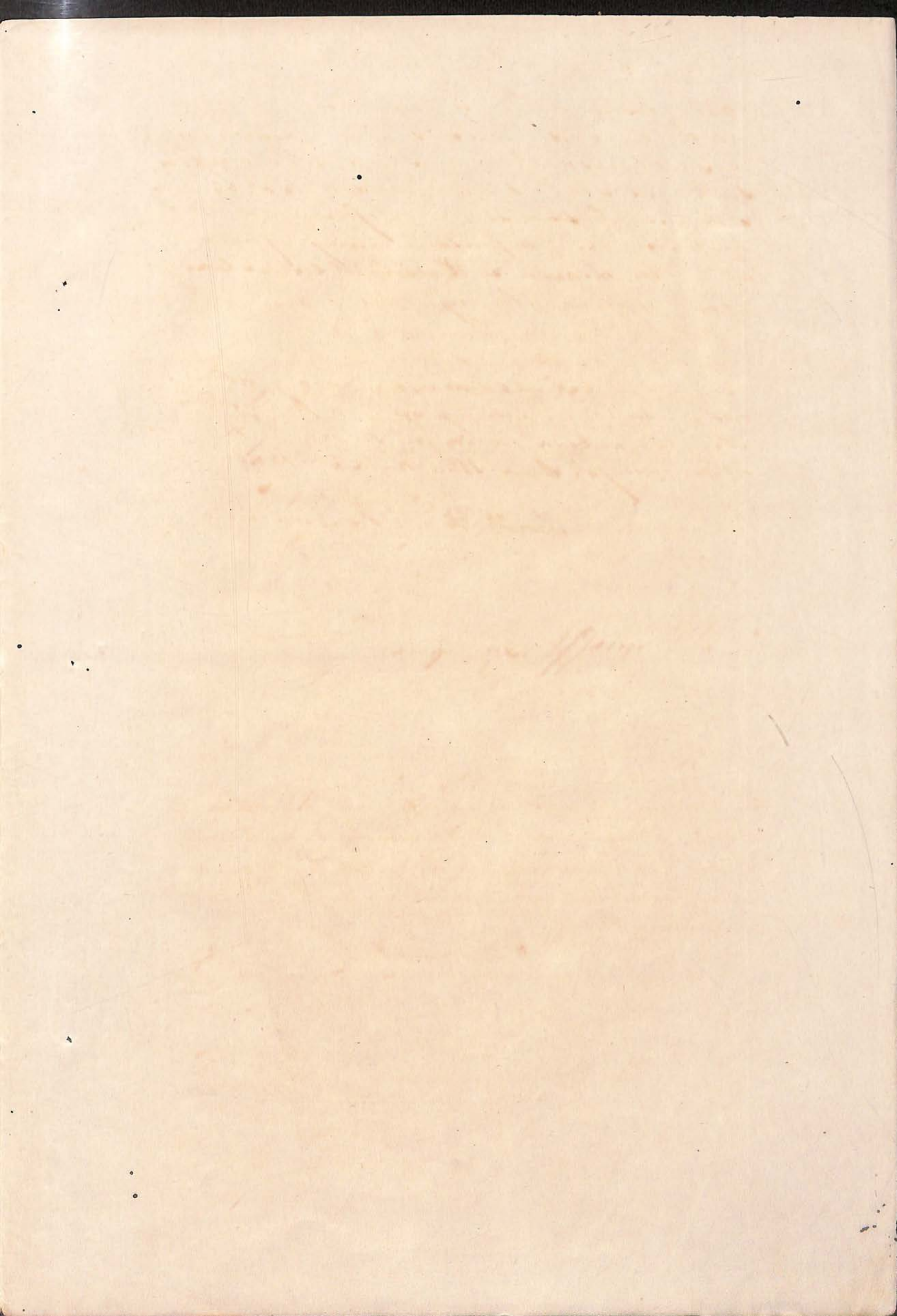
1. 1. 1. 1. 1.

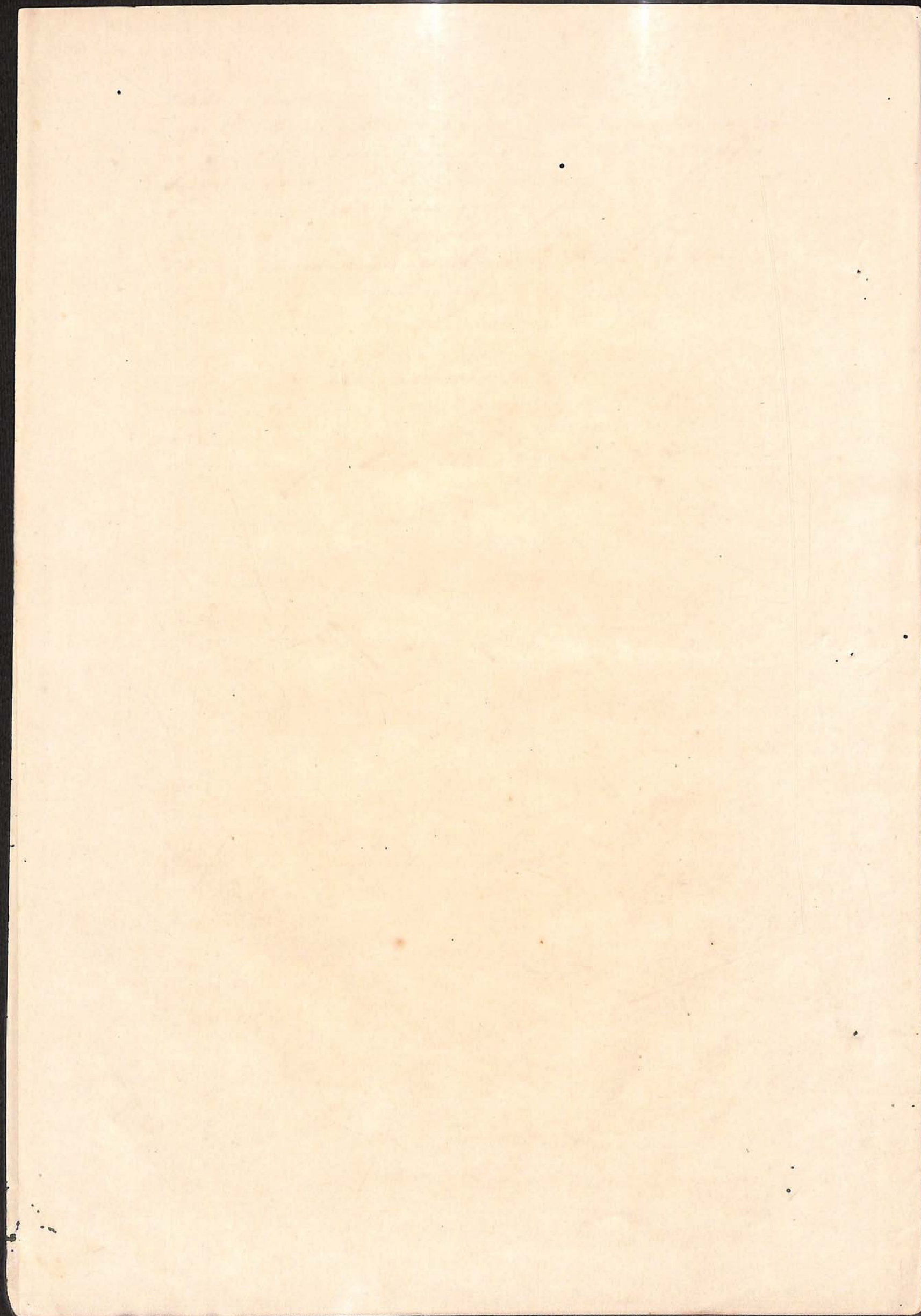
Summa per sette mila ventisette e	1.130
-----------------------------------	-------

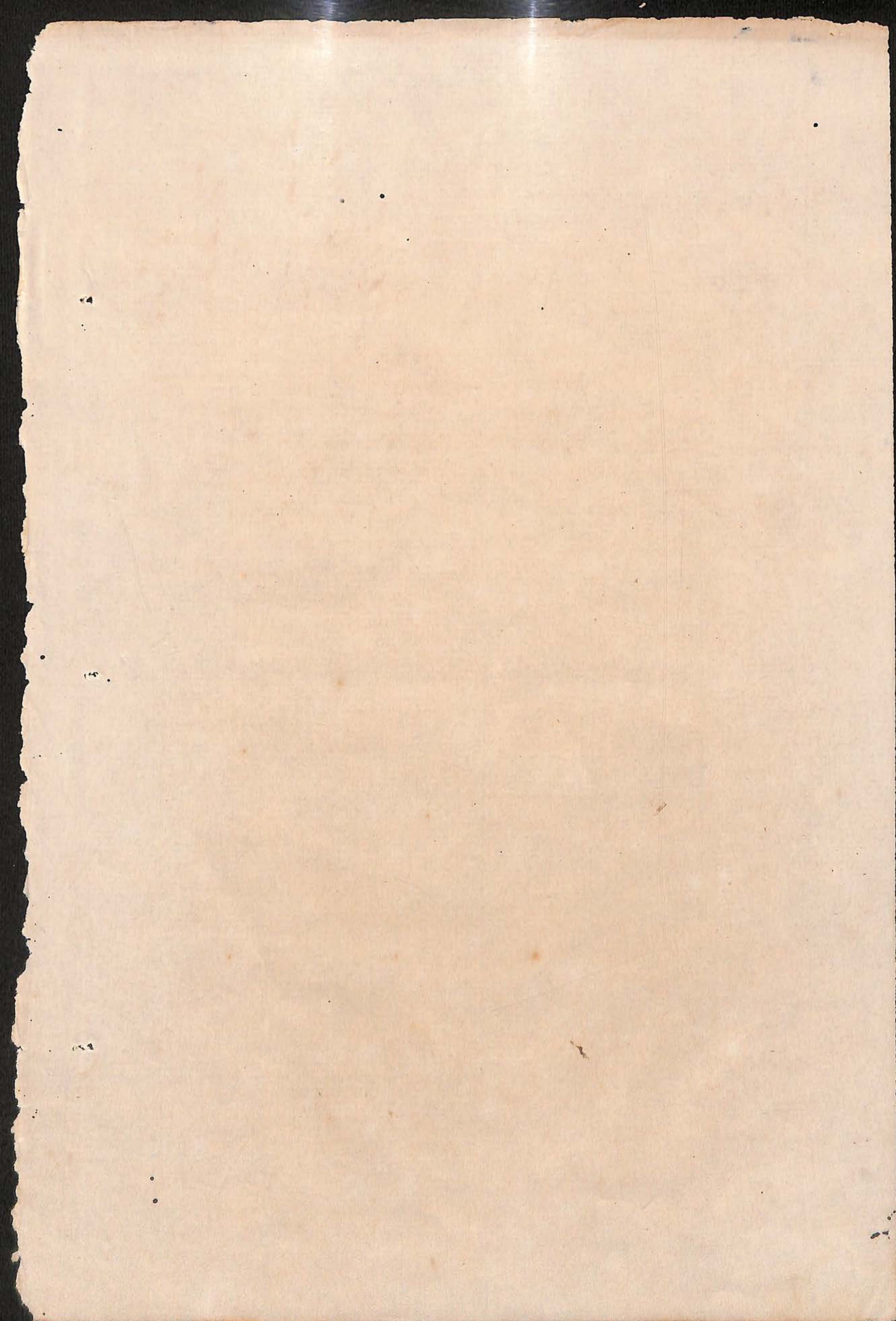
Wanda rec. L. Jan 10 de Setembro

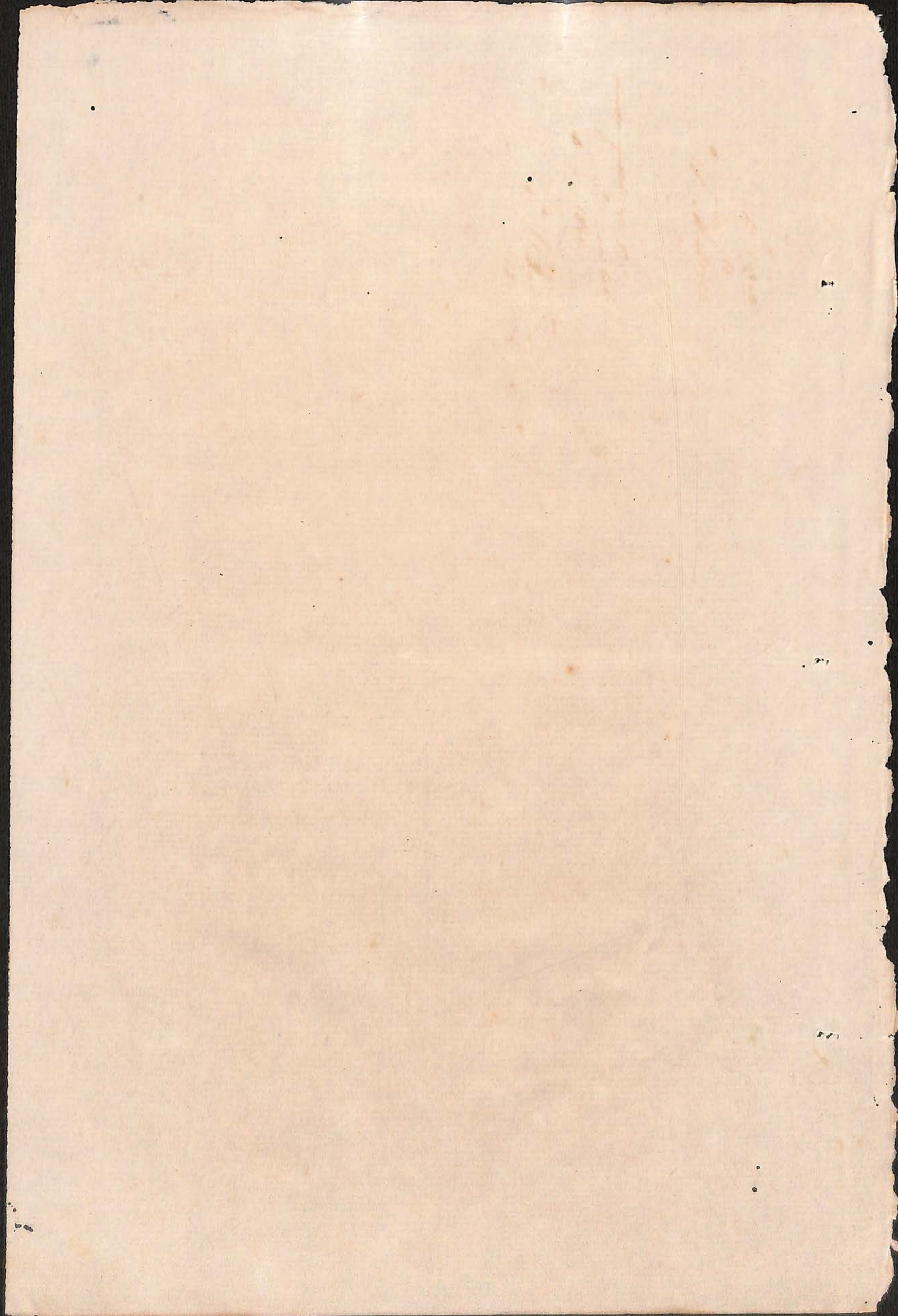
2. 1865

Silva Ramaswamy









Handwritten musical notation on staves, including notes, rests, and clefs, located in the upper left corner of the page.

Handwritten musical notation on staves, including notes and rests, located in the lower left corner of the page.

Handwritten musical notation on staves, including notes and rests, located in the bottom right corner of the page.

Correção de tratamentos p.
cartas de 27 de 46. 1865

Dizer sobre dois dignos
cavalheiros p. cartas
de 17 de 46. 1866

Correção de tratamentos
p. cartas de 14 de 46. 1866

intimado o dr. p. de 16
p. carta de 14 de 46. 1866

intimado o dr. p. de 20 p. car.
tas de 14 de 46. 1866

Correção de tratamentos p. cartas
intimado o dr. p. de 20 p. cartas
de 7 de julho de 1866

Estado o intimado p. apresentar
os bens p. serem alienados p.
carta de 21 de julho de 1866

p. p. p. da rubrica de
avaliação de tratamentos
Custo de tratamentos 1800
p. p. p. 3000
p. p. p. 3500
p. p. p. 17920
57920

*Billacão e avaliação dos bens do Casal da
 fideicida Antônia Catharina de Sousa
 a presentada pelo Jm venturante seu marido
 Silvino da Rosa Garcia*

Os seguintes

+1	Cordão de ouro com cruz q. se sou dore oitava em cima a darão valer a quatro mil reis cada oitava	50000
+2	hum dito que se sou dore oitava em cima q. darão valer a quatro mil reis a oitava	10000
+3	hum fôrno de cobre de fôrto fôrto darão valer	25000
+4	hum dito de ferro darão valer	20000
+5	hum taxo de cobre darão valer	9000
+6	hum dito menor darão valer	8000
+7	humma Comoda de pau de Jacarandá m. usada darão valer	12000
+8	humma marquiza de madeira de lio a darão valer	9000
+9	humma caixa de madeira de Sestro com cinco palmos de comprido darão valer	5000
+10	humma dito de tres palmos de comprido já usada darão valer	2000
+11	humma mesa de madeira de Sestro com oito palmos de Comprido e duas gavi- tas darão valer	10000
+12	humma dita com quatro palmos de compri- do e duas gavetas darão valer	5000
+13	hum Carro usado darão valer	10000
+14	humma duria de cadeira darão valer	25000
+15	humma caixa de madeira de Sestro com seis palmos de Comprido darão valer	6000
+16	hum arqui banco usado darão valer	2000

+ 17	humma margensa de thea axarao valer	40000
+ 18	humma mesa com sete patmos de comprimento a usada axarao valer	50000
+ 19	humma caixa com quatro patmos de comprimento do a xarao valer	40000
+ 20	humma mesa em vernizada com quatro patmos de comprimento axarao valer	70000
+ 21	hum carro urado axarao valer	120000
+ 22	hum engenho de fabricar ^{com a susper tencas} para axarao valer	80000
+ 23	hum engenho de fabricar a sugar com susper tencas axara valer	75000
+ 24	humma concha de pau de gaporovu de borda lisa com tres patmos e meio de boca urada axarao valer	250000
+ 25	hum par de lombinho urados axarao valer	160000
+ 26	humma vaca de pullo carau no a xara ao valer	300000
+ 27	humma novilha de pullo oca axarao valer	250000
+ 28	hum termino carau no axarao valer	40000
+ 29	hum novitho de pullo oco axarao valer	120000
+ 30	hum dito de pullo carau no axarao valer	180000
+ 31	humma vaca de pullo overa axarao valer	320000
+ 32	humma novitho de pullo oca axarao valer	250000
+ 33	hum tri carau no axarao valer	400000
+ 34	hum cavallo de pullo roitho axarao valer	160000
+ 35	hum dito de pullo moiro axarao valer	120000
+ 36	hum mao de pullo gatiado axarao valer	120000
+ 37	humma escrava crioula p. nome Rita idade quatro annos axarao valer	450000
+ 38	hum escravo p. nome Joze m. velho que pouco em xerga axarao mo valer	400000
+ 39	humma casa de morada coberta de telha paredes de pau e ripa axarao valer	250000
+ 40	humma pequena casa para despejo coberta	

de telha anarrão valer

20000

+41 humma casa de engenho m^{to} arriada coberta
de telha anarrão valer

150000

+42 humma dita de engenho de cana e de farinha cober-
ta de telha anarrão valer

300000

+43 hum rancho de canoas coberto de telha anarrão valer

25000

+44 Cincenta e cinco braças de terras de frente a ca-
bando nos fundos com oitenta e duas emira com
quinhentas mais onças de fundos citas no
lugar de no minado porto dos casais farão
frente no rio Jmarohij e fundo em terras de
Joquim Jose Ferr^o com frontão pelo Leste
Com terras de Joaquin Jose de Sousa e de Lui-
za Rosa de Jesus e pelo Oeste Com terras de
Jeralda de Medeiros Rios a anarrão valer am-
os mil reis cada braça

595000

+45 Cincenta e cinco braças de terras de frente com du-
zentas e cincoenta de fundos mais onças ci-
tas no lugar de no minado picadas do Sul
farão frente em hum travessão antigo em
terras de Fran^{co} Jose da Costa e em terras
do mesmo Casal e em terras de Jose de
Medeiros Rios passão do dito travessão pa-
ra cima vinte e cinco braças mais
sumerosa the humma cerca de espinhos
e farão fundos em terras Jose Fran^{co} de um
Pituiro na extrema do Sul, com frontão pe-
lo Sul Com terras de João de Medeiros Rios
e pelo norte Com terras de Jose de Medeiros
Rios a comprando todas as voltas do
dito Pituiro a anarrão valer a quatro re-
mil reis cada braça

1190000

+46 Cinqenta e duas braças de terra de frente com
duzentas e cincoenta mais onças de fun-

fundo eitas no lugar de nominado var-
gem de ymarohij fazem frente no Ribeirão
e fundo no mesmo rio ymarohij confron-
tão pelo Sul com terras do Tenente co-
ronel Luis Ferr^a do e Vacimento e bello
e pelo norte com terras de Caetano Eufra-
sia de Jesus e xaravá valer quatro mil
reis cada braça

1680000

+47 Dis braças de terras de frente com vinte
de fundo eitas no lugar de nominado
picadas do Sul fazem frente na estrada
da guerra para o Beizari e fundo no
Ribeirão confrontão pelo Sul com
terras de Caetano Moura de Jesus e pelo
norte com terras de Manoel Fernandes
axaravá valer a dois mil reis cada bra-
ça

200000

+48 Um triangulo de terras eitas no lugar
de nominado picadas do Sul fazem
frente em terras Fran^{co} Alexandre da Sa-
confrontão pelo Sul com a estrada de y-
marohij e pelo norte com terras do mesmo
casal a xaravá valer

80000

+49 Trinta braças de terras de frente com quaren-
ta de fundo eitas no lugar de nominado
picadas do Sul fazem frente na estrada
de ymarohij e fundo em terras do mes-
mo casal confrontão pelo Sul com ter-
ras de Fran^{co} José da Costa e pelo nor-
te com terras de Antonio José da Santa a
xaravá valer a dois mil e quinhentos reis a
braça

750000

+50 Cincoenta e braça de terras de frente com qua-
renta e hum de fundo eitas no lugar

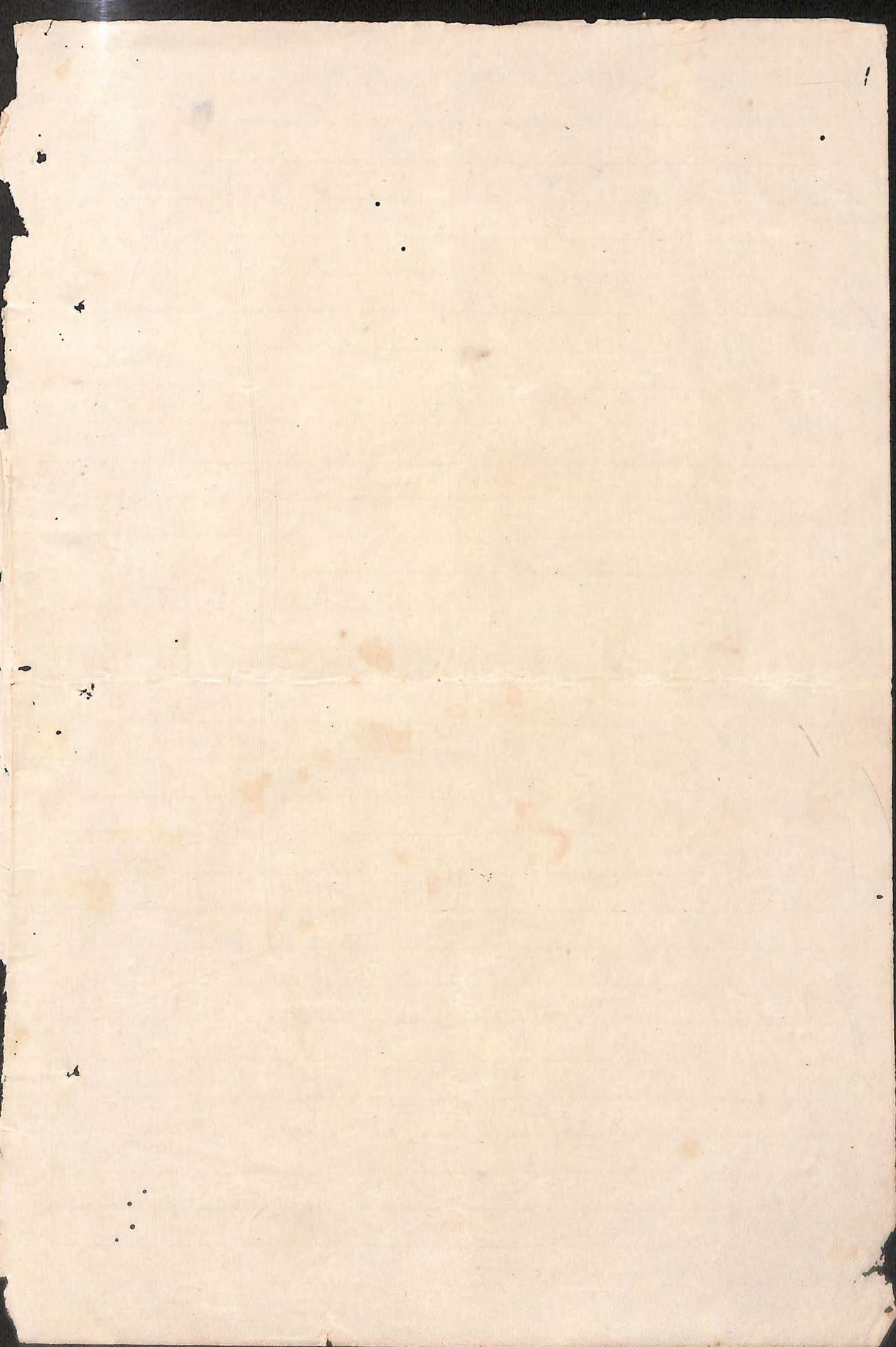
de no minado picados do Sul fazem fran-
te na estrada de Jmarohij e fundos em
terras de Castana Eufrosia de Jesus, com
frontas pello Sul com terras de Luis Pa-
rias e pello norte com a mesma es-
trada de Jmarohij axarao o valor a quatro
mitreis cada braça

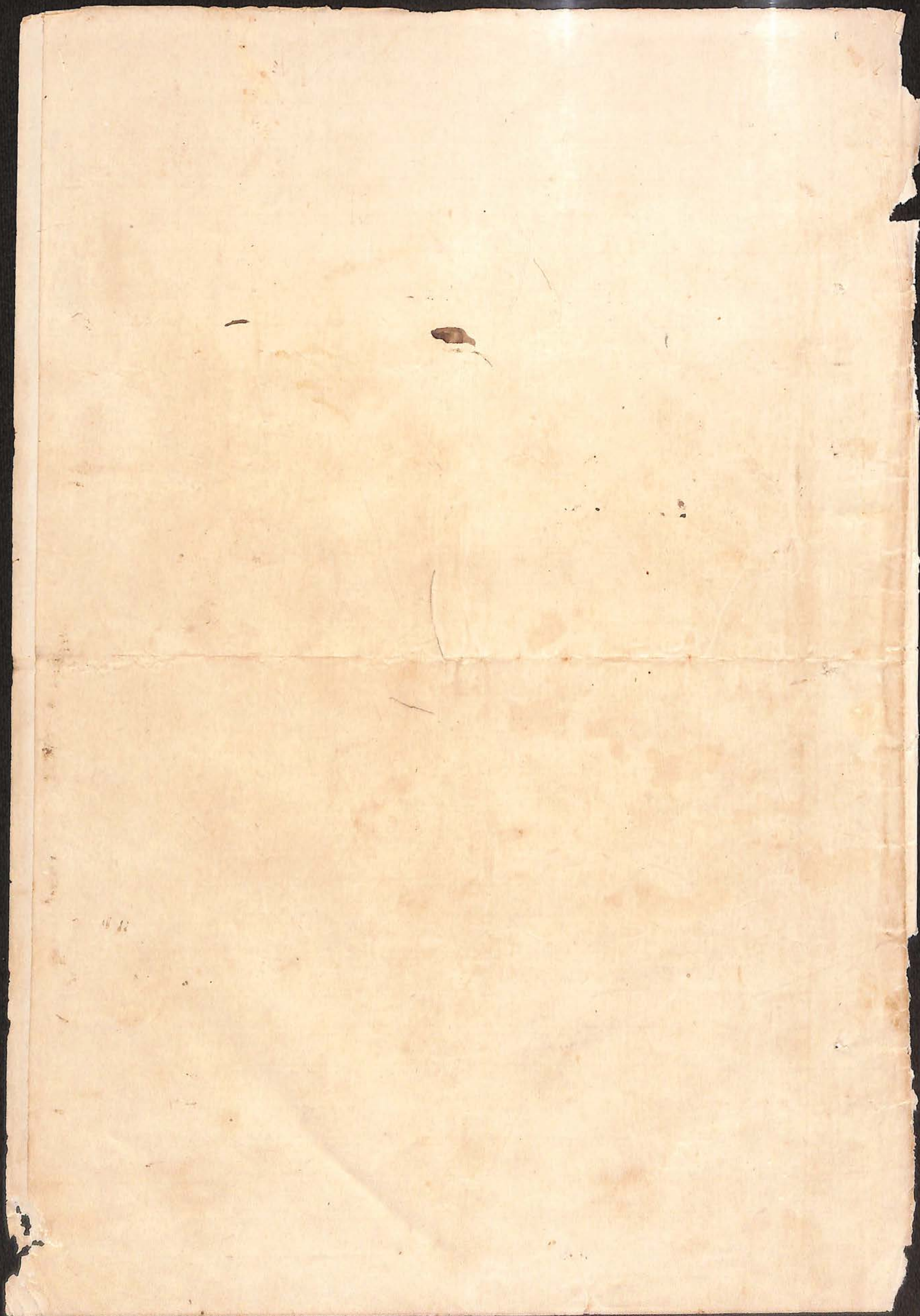
200 \$ 000

Picados do Sul termo da Ced. de
São José 8 de Janeiro de 1866
Os avaliadores Manoel Agostinho de Lencastre
Miguel Zúñiga da Cunha

A. A. Sello Co.
Receis. tuos
São José 10 de Jan. de 1866
Lencastre
Zúñiga

Michael Jones to David





Partilha dos bens da finca Cactana Catharina de
Souza, de q. e Tereza Silveira Nova Garcia, seu marido.

+ Quil	50,000
+ Cobre	62,000
+ Mercês	313,000
+ Supreventas	585,000
+ Rair	3.053,000
Monte mior	4.184,000

+ Dividas passivas conforme os creditos
a f. 16 e 17 a saber:

+ A Jose Feliz Gama credito a f. 16 principal 400.000
do mesmo premios contados
até a data da partilha 120.000 a balança
desta quantia 100.000 ja recebida por conta resta 20.000 420.000

+ A João Adão Gama credito a f. 17 principal 100.000
do mesmo premios contados
até a data da partilha 45.000 145.000 565.000
Monte mior partivel 3.519.000

+ Meaças do Riuro Tereza 1.809.500

+ Legitimã a cada um dos 6 herdeiros 304.583

Reservações ao Tereza para pagam. das
dividas passivas.

Reserva e Usucap. de nome Rita em n. 37 f. 8 450.000

		Transporte	359,000
	Carreira 1 Par de lombinhos descrito em N.º 25 f.º 7 v.º		16,000
+	1 Vaca	" " " 26 " " "	30,000
+	1 Novilha	" " " 27 " " " 8	25,000
+	1 Terneiro	" " " 28 " 8	4,000
+	1 Surtido	" " " 29 " " "	12,000
+	1 Dito	" " " 30 " " "	18,000
+	1 Novilha	" " " 32 " " "	25,000
+	1 Boi	" " " 33 " " "	41,000
+	1 Cavallo	" " " 34 " " "	15,000
+	1 Dito	" " " 35 " " "	12,000
+	1 Macho	" " " 36 " " "	12,000
+	1 Curaro de nome José descrito em N.º 38 f.º 2		10,000
+	1 Curar descrito em N.º 39 f.º 8		250,000
+	1 Dita	" " " 40 " " "	20,000
+	1 Dita	" " " 41 " " " v.º	150,000
+	1 Dita	" " " 42 " " "	300,000
+	1 Rancho	" " " 43 " " "	25,000
+	3 bracas e 1/2 palmeiro de terras das de N.º 45 f.º 8 v.º e 1/2 comprando pelo Sul com terras de João de Med. Pios, e pelo Norte com terras que vão ser lançadas a favor de Maria Caelana, carregada com lúcia Silva de G.ª a 14000 a braca.		42,700
+	1 braca de terras das de N.º 47 f.º 2, comprando pelo Sul com terras de Caelana Rosa de Jesus e pelo Norte com terras q. vão ser lançadas a favor de João Rosa Garcia, a 2000 a br.ª		2,000
+	42 Bracas de terras descritos em N.º 46 f.º 7		158,000
+	30 " " " " " 47 " " " v.º		75,000
+	50 " " " " " 50 " " " "		200,000
Soma			18118700
Menor			18098500
No erredas passivas			28200

Pagam^{to} á herdeira Maria Cactana, casada com
Luiz Silveira de Souza

Clavará 21 bracos e 7 palmas de terras das dim.
45 f. 8 v. e 7, extremando pelo Sul com terras q.
forão lançadas ao Vento Survento. Silvino Mora
Garcia, e pelo Norte com terras q. vão ser lançadas
á herdeira Anterinha Cactana, a 14000 a braca . 303 800

Legitima . 301 583

At. devicuas passivas repõe . 282 47

Herdeira Jovina Cactana repõe . 283

+ " Indigenio Rosa Garcia " . 583

+ " Anterinha Cactana " . 383

+ " João Rosa Garcia " . 83

+ " Cactana Rosa Garcia " . 83

Repõe 2.215

Pagam^{to} á herdeira Jovina Cactana.

Clavará 1 Cordão de ouro descrito em N.º 1 f. 7 . 50,000

+ " 17 Bracos e 7 palmas e 1/2 de terras das dim. 45
f. 8 v. e 7, extremando pelo Sul com terras q.
vão ser lançadas á herdeira Anterinha Cactana,
e pelo Norte com terras q. também
vão ser lançadas ao herdeiro Indigenio Rosa
Garcia, a 148000 a braca . 251 300

+ " Bloq. de m. ferra á herdeira Maria Cactana casada com
Luiz Silveira de Souza . 283

Legitima . 301 583

Pagam^{to} ao herdeiro Indigenio Rosa Garcia.

Clavará 21 e 1/2 Bracos de terras das dim. 45 f. 8 v. e
extremando pelo Sul com terras que forão lançadas
á herdeira Jovina Cactana, e pelo Norte com ter

com terras de José de Medeiros, a 14.000 a braca, 301,000
 Haverá pelo q. de m. terra com seu pagamento a herdeira
 Maria Cactana casada com Luiz Silveira de S. — 583
 Legítima 301,583

Pagam. a herdeira Saporinha Cactana.

Haverá 1 Cordão de ouro cor N.º 2 f.º 7, — 10,000

4.º 20 Bracas e 8 pulmões de terras das de N.º 45 f.º 8 v.º e 2, compreendendo pelo Sul com terras q. foram lançadas a herdeira Maria Cactana casada com Luiz Silveira Souza, e pelo Norte com terras q. também foram lançadas a herdeira Jesuina Cactana, a 14.000 a braca, 291,200

5.º Pelo q. de m. terra com seu pagamento a herdeira Maria Cactana casada com Luiz Silveira de S. — 383
 Legítima 301,583

Pagam. a herdeira João Rosa Garcia.

Haverá 3 e 1/2 Bracas de terras das de N.º 47 f.º 8 v.º, compreendendo pelo Sul com terras de José de S. e Luiza Rosa de Jesus, e pelo Norte com terras q. vão ser lançadas a herdeira Cactana Rosa Garcia, a 2.000 a braca, 292,500

6.º 4 e 1/2 Braca de terras das de N.º 47 f.º 1, compreendendo pelo Sul com terras q. foram lançadas ao filho Saporinha Silveira Rosa Garcia, e pelo Norte com terras q. vão ser lançadas a herdeira Cactana Rosa Garcia, a 2.000 a braca, 9,000

Resumo 301,500

Transporte — 301,500
 Haverá pelo q.^o de m.^o leva em seu pagam.^{to} a herd.^o
 Maria Caetano casada com Luis Silva de Souza " 083
 Legitimaria 301,583

Pagam.^{to} do herd.^o Caetano Rosa Garcia.

Haverá 32 e $\frac{1}{2}$ Braças de terras das de N.^o 44 f.^o 8.^o,
 extremando pelo Leste com terras q.^o foram
 lançadas ao herd.^o João Rosa Garcia,
 e pelo Oeste com terras de Sebastião de
 Med.^o Reis, a 9.000 a braça — 292,500

4 e $\frac{1}{2}$ Braças de terras das de N.^o 47 f.^o 9, extre-
 mandando pelo Sul com terras q.^o foram lan-
 çadas ao herd.^o João Rosa Garcia, e pe-
 lo Norte com terras de Manoel Fer-
 nando, a 2.000 a braça — 9.000

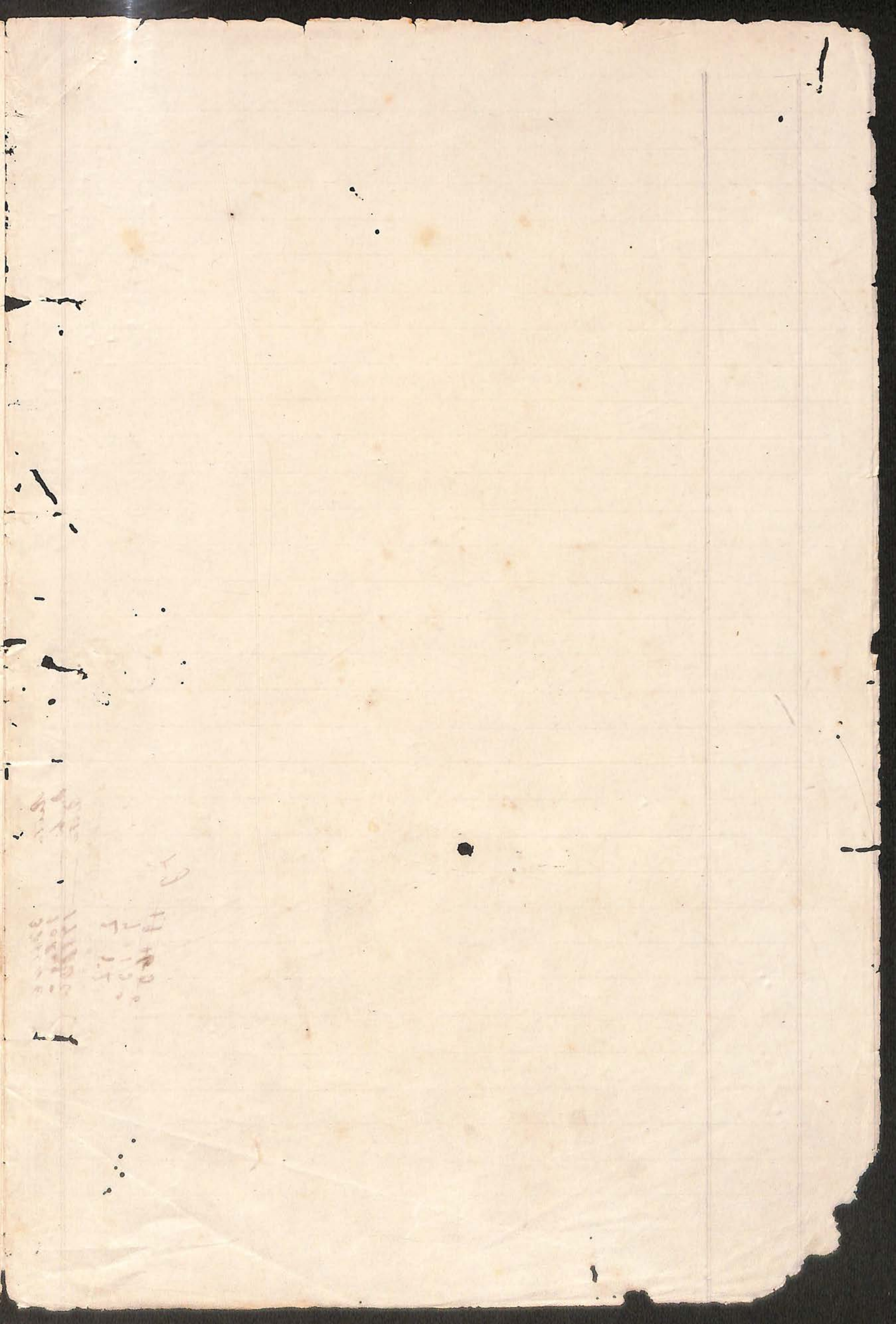
Pelo 5.^o de m.^o leva em seu pagam.^{to} a herd.^o
 Maria Caetano casada com Luis Sil-
 veira de Souza " 083
 Legitimaria 301,583

Lance-se.

Alva Damacho

Os Testes

Constantino José da S.^a João Per-
 Francisco Mariano Porto.



Resto	37466
Ambo	202
Resto	17400
2 Sacondi-fa-alle	64480
	12526
	71150
rg	191650